

LEI MUNICIPAL Nº 354
de 28 de maio de 2007.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL”.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2007, aprovado pela Lei Municipal nº 329/2006, passando a receber as inclusões abaixo discriminadas:

ÓRGÃO 05 – SEC SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 0108 – ASSSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNÍCIPE
ATIVIDADE 2111 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária

ÓRGÃO 05 – SEC SAÚDE MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA 0108 – ASSSISTÊNCIA SOCIAL AO MUNÍCIPE
ATIVIDADE 2111 – MANUTEÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 – OUT. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF (5137) R\$ 200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2007.

ADELAR LOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto
Secretária Municipal da Administração e Fazenda